



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7445/2021
ID: 2022.025E0700001.01.0007

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA JORVALIN JERÔNIMO DE SOUZA, BAIRRO CENTRO, RUA ZULEICA BERMUDEZ FIGUEIREDO, RUA TEÓFILO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO, RUA PADRE CARLOS FURBETA, RUA B E AVENIDA SANTOS DUMONT, BAIRRO VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 09h00min, onde encontravam - se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 123/2022, composta pelos Senhores; LUCAS ANTUNES DE SÁ Presidente; ALENCAR TEMPONI DA SILVA e VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA, Membro, com o objetivo de analisar os documentos de habilitação das empresas participantes deste certame.

Dando continuidade ao procedimento, a CPL, recebeu do setor de protocolo, envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, por parte da empresa protocolado conforme segue: CONTRUTORA JW LTDA EPP, CNPJ: 03.200.726/000166, protocolo (3090/2022 e 3091/2022); AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 10.338.548/0001-08, protocolo (3094/2022 e 3095/2022); TASSINARI & ROSSINE LTDA EPP, CNPJ: 02.128.931/0001-03, protocolo (2100/2022 e 3101/2022); CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 02.211.705/0001-83, protocolo (3098/2022 e 3099/2022); CONSTRUTORA VERDES MARES EIRELI, CNPJ: 37.494.864/0001-17, protocolo (3092/2022 e 3093/2022); PAVINORTE URBANISMO EIRELI, CNPJ: 10.287.070/0001-26, protocolo (3088/2022 e 3089/2022); VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 44.080.139/0001-68, protocolo (3096/2022 e 3097/2022).

Informamos que foram realizadas as devidas publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga (www.ecoporanga.es.gov.br), Diário Oficial da União e no mural da PME, conforme consta nos autos do processo. Sendo assim, cumprir-se o que determina no Art. 21 da Lei 8 666/93.

Em ato contínuo a CPL constatou a presença somente dos representantes das empresas conforme abaixo relacionado, cujo o mesmo apresentou para ato de credenciamento: VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 44.080.139/0001-68, com representação legal do Sr. Wberlan Akcsiley Ferreira Rodrigues Lima, CPF: nº 144.512.257-01; CONTRUTORA JW LTDA EPP, CNPJ: 03.200.726/000166, com representação legal do Sr. José Wanderley Ferreira de Oliveira Junior, CPF nº 114.017.586-65; e, TASSINARI & ROSSINE LTDA EPP, CNPJ: 02.128.931/0001-03, com representação legal do Sr. Aislan Tassinari, CPF nº 077.278.787-58.

Em ato contínuo a Comissão averiguou os lacres dos envelopes, constatando que os mesmos encontravam-se lacrados, sendo prestados as assinaturas dos membros e repassado ao representante para também prestasse sua assinatura nos respectivos lacres. Em seguida o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Presidente determinou a abertura do envelope de Habilitação da proponente, para que fosse analisada toda a documentação apresentada.

Em ato contínuo o representante da empresa VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, apresentou os seguintes questionamentos:

A empresa CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI, apresentou o grau de endividamento acima do que rege o Edital;

A empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, apresentou as declarações sem as devidas assinaturas;

A empresa PAVINORTE URBANISMO EIRELI, o grau de endividamento apresentado no Balanço está diferente dos cálculos dos indicadores econômicos apresentados.

O representante da empresa CONSTRUTORA JW LTDA EPP, apresentou os seguintes questionamentos:

A empresa CONSTRUTORA VERDES MARES EIRELI, Atestado de Capacidade não atende, ausência de corpo BSTC;


A empresa VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, Atestado de Capacidade não atende, execução de base de brita graduada.

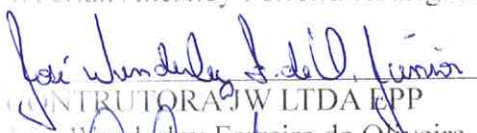
Para averiguação dos documentos de qualificação técnica e Avaliação dos balanços, a CPL decidiu suspender a sessão, devendo os autos serem encaminhados ao Setor de Engenharia e para emissão de laudo/parecer quanto aos atestados de capacidade técnica e posteriormente ao Setor Contábil para Avaliação dos balanços. Após o retorno dos autos deste processo licitatório, a CPL divulgará o resultado da habilitação das empresas, abrindo o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara suspensa a presente sessão, devendo ser continuado após análise dos documentos. Sala das sessões, às 11:38hs.


LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente)


ALENCAR TEMPOMIDA SILVA (Membro)


VALDEAN VINICIUS MENDES BAIA (Membro)


VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA
Wberlan Akcsiley Ferreira Rodrigues Lima


CONSTRUTORA JW LTDA EPP
Jose Wanderley Ferreira de Oliveira Junior


TASSINARI & ROSSINI LTDA EPP
Aislán Tassinari